CPL Fortaleza dos Nogueiras 0836

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2025 – Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.043/2024
Pregão Eletrônico nº 015/2024-SRP

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
1937

INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.043/2024 -PMFN

Contrato Administrativo nº 019/2025-PMFN
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: FABIOLA FARIAS DE SOUSA, CNPJ nº 18.057.012/0001-18

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de **21/01/2026 a 21/01/2027**.

INFORMAÇÃO

Eu, **DAIANA BARROS MIRANDA,** na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 019/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **21 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. Os fornecimentos contratados – fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral – vêm sendo feito de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere ao fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral.

3. Trata-se de **fornecimento de natureza continuada**, diretamente ligado ao fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa.**

4. O valor de **R$ 127.687,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais),** já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Quinta do contrato.

5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração.**

6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo

Fortaleza dos Nogueiras CPL 1838

óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2025** com a empresa **FABIOLA FARIAS DE SOUSA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 18.057.012/0001-18**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência **de 21 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de janeiro de 2026.

DAIANA BARROS MIRANDA
Fiscal de Contratos

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
1839

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 00.043/2024-PMFN
Contrato Administrativo nº 019/2025-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11;
Contratada: FABIOLA FARIAS DE SOUSA, CNPJ Nº 18.057.012/0001-18.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa FABIOLA FARIAS DE SOUSA, CNPJ Nº 18.057.012/0001-18, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidadas no Termo de Referência.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **21/01/2025 a 21/01/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos,** condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços**, a **necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R$ 127.687,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentoss e oitenta e sete reais)** permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **21/01/2026 a 21/01/2027**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras 1840

A contratação originária observou o rito do **Pregão Eletrônico,** tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada,** essencial à prestação de serviços do contidiano da gestão pública municipal.

Os **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação.**

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **o fornecimento de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** – possui caráter **continuado,** diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essencias dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade;**
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R$ 127.687,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentoss e oitenta e sete reais)** se mantém **compatível com o mercado,** considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação,** sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público,** evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, **impedimentos jurídicos** à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de **Termo Aditivo,** com definição do novo período de vigência, valor estimado para o exercício seguinte (**R$ 127.687,00**) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a **publicação do extrato** do aditivo.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
1941

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica OPINA:**

a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2025-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **21 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027**, mantidas as demais cláusulas contratuais;

b) pela formalização da prorrogação por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (**R$ 127.687,00**) e da dotação orçamentária adequada para "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" no orçamento de 2026;

c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de janeiro de 2026.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
1842

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 00.043/2024

Contrato Administrativo nº 019/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta o regular fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;

- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;

2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 21 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;

4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de janeiro de 2026.

Ana Aparecida Costa Santos
Decreto nº013/2025
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 1843

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FABIOLA FARIAS DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, n° 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª **ANA APARECIDA COSTA LIMA**, inscrita no **CPF n° 608.185.943-65** e **RG n° 042187352011-8 SESP/MA**, residente e domiciliada na Rua do Comércio, n° 197, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FABIOLA FARIAS DE SOUSA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o n° 18.057.012/0001-18**, sediada Praça Israel Nogueira, n° 97, anexo A, Bairro Centro, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Fabiola Farias de Sousa,** portador da carteira de **identidade n° 0353091220081 SSP-DGPC** e **CPF n° 047.479.473-37**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de **n° 018/2025,** referente ao Pregão Eletrônico n° 015/2024-SRP, Processo Administrativo 00.043/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de **21/01/2026 a 21/01/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de janeiro de 2026.

ANA APARECIDA COSTA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025

FABIOLA FARIAS DE SOUSA
CNPJ nº 18.057.012/0001-18
Empresa Contratada
Fabiola Farias de Sousa
CPF nº 047.479.473-37
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:
Nome: _____

TESTEMUNHAS:
Nome: _____

Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b531844bb381bd838cb28791532be7d5

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FABIOLA FARIAS DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª **ANA APARECIDA COSTA LIMA**, inscrita no **CPF nº 608.185.943-65** e **RG nº 042187352011-8 SESP/MA**, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 197, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FABIOLA FARIAS DE SOUSA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 18.057.012/0001-18**, sediada Praça Israel Nogueira, nº 97, anexo A, Bairro Centro, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Fabiola Farias de Sousa,** portador da carteira de **identidade n° 0353091220081 SSP-DGPC** e **CPF nº 047.479.473-37**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 018/2025,** referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024-SRP, Processo Administrativo 00.043/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de **21/01/2026 a 21/01/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de janeiro de 2026.

ANA APARECIDA COSTA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025

FABIOLA FARIAS DE SOUSA
CNPJ nº 18.057.012/0001-18
Empresa Contratada
Fabiola Farias de Sousa
CPF nº 047.479.473-37
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:
Nome: _____

TESTEMUNHAS:
Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6ba1f1811457babd91e2f055e[illegible]a53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº 02/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
DECRETO Nº 02/2026

" Homologa o Título de Propriedade através de Processo Administrativo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade ao S.r.(a) LUCINETE SENA DA SILVA, do terreno localizado na Travessa Nereu Ramos, S/N, Bairro Centro, Gonçalves Dias, neste Município de Gonçalves Dias, referente ao Processo Administrativo nº **35/2025**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 20 de janeiro de 2026.

Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do dia **20/01/2026**, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por: ROBSON VIANA SILVA
Código identificador: 89fc406a7e7ab9bc429dfbcfd4cc3d03

DECRETO Nº 09/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
DECRETO Nº 09/2026

" Homologa o Título de Propriedade através de Processo Administrativo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade ao Sr. ANTONIA RITA DE ANDRADE CARDOSO SOUSA, do terreno localizado na Rua Projetada, S/N – Bairro Coelho Neto, neste Município de Gonçalves Dias, referente ao Processo Administrativo nº **01/2026**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 25 de março de 2026.

Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do dia **25/03/2026**, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por: ROBSON VIANA SILVA
Código identificador: 306ed6879cdd2d62b9fdb3db75a34ba8

DECRETO Nº 10/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPI Fortaleza dos Nogueiras 1846

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIOLA FARIAS DE SOUSA
CNPJ: 18.057.012/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:25 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2026.
Código de controle da certidão: **C2B1.0C63.D9A9.B494**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL 1847

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 103447/25 **Data da** 04/11/2025 15:21:45

Inscrição Estadual: 124086977 **CPF/CNPJ:** 18057012000118

Razão Social: FABIOLA FARIAS DE SOUSA

Endereço: PCA ISRAEL NOGUEIRA, 97 ANEXO A CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)35311460 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2026 16:12:50

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras 1849

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 412552/25 **Data da** 30/12/2025 09:58:22

Inscrição Estadual: 124086977 **CPF/CNPJ:** 18057012000118

Razão Social: FABIOLA FARIAS DE SOUSA

Endereço: PCA ISRAEL NOGUEIRA, 97 ANEXO A CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)35311460 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2026 16:11:15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fortaleza dos Nogueiras CPL 1849

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIOLA FARIAS DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.057.012/0001-18
Certidão nº: 1712380/2026
Expedição: 08/01/2026, às 16:08:57
Validade: 07/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIOLA FARIAS DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.057.012/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.057.012/0001-18
Razão Social: FABIOLA FARIAS DE SOUSA
Endereço: PRA ISRAEL NOGUEIRA 97 ANEXO A / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/01/2026 a 31/01/2026

Certificação Número: 2026010215322048188286

Informação obtida em 08/01/2026 16:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

Fortaleza dos Nogueiras CPF 1851

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada FABIOLA FARIAS DE SOUSA, CERTIFIÇA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.131**	Inscrição Municipal:	**30.00.802**
Contribuinte:	**FABIOLA FARIAS DE SOUSA**	CPF/CNPJ:	**18057012000118**
Nome Fantasia:	**CASA DA CERAMICA**		
Endereço:	**PCA PRAÇA ISRAEL NOGUEIRA, 97**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **03/05/2013**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Emissão: **22/01/2026 11:28:17** Validade: **22/04/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **B296D4CB76B94948**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada FABIOLA FARIAS DE SOUSA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	00.00.131	Inscrição Municipal:	30.00.802
Contribuinte:	FABIOLA FARIAS DE SOUSA	CPF/CNPJ:	18057012000118
Nome Fantasia:	CASA DA CERAMICA		
Endereço:	PCA PRAÇA ISRAEL NOGUEIRA, 97	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65805000
Cidade:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	03/05/2013
Atividade:	Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Emissão: 22/01/2026 11:28:54 Validade: 22/04/2026 Usuário: KAIQUE

Número/Controle da Certidão: 87645B563B5B849B

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
1853

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 00.043/2024 - PMFN

Contrato Administrativo nº 019/2025 - PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 - Secretaria Municipal de **SAÚDE**
Contratada: FABIOLA FARIAS DE SOUSA, CNPJ nº 18.057.012/0001-18

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 21/01/2026 a 21/01/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total de **R$ 127.687,00** (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais), observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 019/2025.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 21 de janeiro de 2026. ANA APARECIDA COSTA SANTOS – Secretária Municipal de Saúde.